

LEI MUNICIPAL Nº 2925 DE 17/05/2002
PROJETO DE LEI Nº 3091 DE 16/05/2002

**" RECONHECE A UNIÃO ESPÍRITA DE KARDEC
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a UNIÃO ESPÍRITA DE KARDEC, CNPJ 20.933.107/0001-08, com sede à avenida Monsenhor Felipe, 878.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 17 de Maio de 2002.

AUTOR: VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE